



**Boletim Geral nº 068, de 10 Abril 1997.**

**TOQUE DA MARCHA “A GRANADEIRA” - PORTARIA - ANEXO - DISTRIBUIÇÃO -  
PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1997**

Regulamenta a marcha “A Granadeira” e o exórdio para continência, executados pelos Corneteiros e Banda de Música, no âmbito do CBMDF.

O COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e VII do Art. 47, do Dec. nº 16.036/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam regulamentados os toques da marcha “A Granadeira”, tocada por Corneteiro, em continência aos Oficiais Superiores, correspondentes às seguintes funções:

I - Para o Comandante Geral do CBMDF serão tocados 16 (dezesseis), compassos da marcha;

II - Para o Chefe do EMG, os 12 (doze) primeiros compassos;

III - Para os Comandantes Operacionais e Diretores, os 10 (dez) primeiros compassos;

IV - Para os Comandantes de Unidades, os 08 (oito) primeiros compassos;

Art. 2º - Fica criado o exórdio para continência, a ser executado pela Banda de Música;

Parágrafo único - A partitura referente ao exórdio é a constante do anexo 1 ao presente Boletim, desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília - DF, 10 de abril de 1997

**SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMDF